



ATA DE DELIBERAÇÃO

Às 15:00 horas do dia 31 de março de 2023, no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com os membros presentes: Trainara Cristina Hermsdorf Monlevade, Giovânia Bueno de Araújo Bazílio, Débora Miranda Lima, Bárbara Míriam Braga Maciel, Alcemar da Costa e Silva, Ricardo Alexandre de Oliveira e Priscila das Graças da Silva, com a finalidade de deliberar sobre o processo administrativo de licitação, modalidade **Concorrência nº 30/2022** cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO NA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO SATÉLITE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos do edital”**. Conforme ata anterior, a CPL classificou as empresas provisoriamente conforme tabela abaixo, e suspendeu a sessão para análise e conferência dos itens da composição de custos unitários das planilhas das empresas classificadas, pelo Setor de Engenharia do Município.

LICITANTES	VALOR APRESENTADO	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA	R\$ 693.913,35	1º
EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 736.096,72	2º
CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA EPP	R\$ 758.743,91	3º

Ocorre que, conforme relatório emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura foram detectadas inconsistências na composição de custos por parte da empresa *CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA*, conforme Parecer Técnico em anexo. Neste sentido, a Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (“§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”), decide em intimar a empresa *CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA* para justificar a composição de custos unitários apresentada com os esclarecimentos e retificações necessárias, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do dia 03/04/2023 até o dia 11/04/2023, a teor dos princípios do formalismo modificado e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Em relação à empresa *CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA EPP*, a mesma não apresentou a **memória de cálculo utilizada no item 1.1 da planilha de composição de custos unitários**. Neste sentido, com base no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, a CPL solicita a apresentação da referida memória de cálculo, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, do dia 03/04/2023 até o dia 11/04/2023, para que seja concluída a conferência e análise por parte do Setor de Engenharia do Município. Após, nova sessão será realizada para apuração das propostas, julgamento final e abertura do prazo de recurso. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 15:35 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação, encaminhada a todos os licitantes participantes e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.


Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade

- Membro / CPL -


Bárbara Míriam Braga Maciel

- Membro / CPL -

Priscila das Graças da Silva

- Membro / CPL -


Giovânia Bueno de Araújo Bazílio

- Membro / CPL -


Alcemar da Costa e Silva

- Membro / CPL -


Débora Miranda Lima

- Membro / CPL -


Ricardo Alexandre de Oliveira

- Membro / CPL -



PARECER

No dia 16 de março de 2023, no auditório da prefeitura municipal de João Monlevade, reuniu-se a comissão permanente de licitação, acerca do processo licitatório **concorrência nº 30/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO NA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO SATÉLITE**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários a execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos do edital.

Conforme requisitado pelo Setor de licitações, foi realizada análise e conferências pelo Setor de Engenharia. Após análise feita nas planilhas de orçamento e composição de custos das empresas classificadas, informamos que:

- A empresa **CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA**, apresentou a composição de custos com alguns itens em desconformidade com as composições referenciadas no processo, são estes itens listados abaixo:

- Item 1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

O item administração local deve ser calculado sem levar em consideração a mobilização e desmobilização de obra. É a soma de todos os itens planilhados, subtraindo a administração e a mobilização e desmobilização, multiplicado pelo Acórdão.

- A empresa **CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA EPP** não apresentou a memória de cálculo/composição do item 1.1 conforme solicitado, não sendo possível apurá-lo.

Sendo assim, solicita-se a correção destes itens, para continuidade do processo de análise pelo setor de engenharia.

Não tendo mais nada a acrescentar encerro o presente documento que possui 02 (duas) folhas numeradas e assinadas.

É o que nos cabe relatar.

João Monlevade, 23 de março de 2023.

EDUARDO
BASTOS:42893585
604

Assinado de forma digital por
EDUARDO BASTOS:42893585604
Dados: 2023.03.24 14:00:11 -03'00'

EDUARDO BASTOS

Secretário Municipal de Obras

SEMIRANE
VASCONCELOS MENDES
MAROUN:78687179634

Assinado de forma digital por
SEMIRANE VASCONCELOS MENDES
MAROUN:78687179634
Dados: 2023.03.24 14:00:27 -03'00'

SEMIRANE V.M.MAROUN

Chefe de Engenharia